



# Orientação sobre Vistos

---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ARGENTINA**

Capital: Buenos Aires

Língua oficial: Espanhol

Moeda: Peso argentino (ARS)



## **Orientação para Vistos:**

### **Permanência até 90 dias**

#### **Turismo/Negócios**

Cidadãos brasileiros que viajam a turismo e por um período de menos de três meses **não necessitam de visto** e podem viajar com documento brasileiro ou passaporte válido.

#### **Documentos:**

- ✓ Passaporte, ou;
- ✓ Cédula de Identidade Civil, emitida pelos institutos de identificação das polícias civis dos Estados.  
(As cédulas de identidade brasileiras não têm prazo de validade. No entanto, é imprescindível que estejam em boas condições e a foto permita claramente a identificação do titular).

Obs: Não são aceitos como documentos de viagem: - Certidão de Nascimento (mesmo para recém-nascido ou para menores de idade) - Qualquer outro documento, mesmo aqueles que tenham aceitação como documento de identidade no Brasil (ex: carteira de motorista, carteira de identidade de associações profissionais, de Ministérios, inclusive militares, ou emitidos pelos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário da União e dos Estados, que não os órgãos de identificação das polícias civis dos Estados).

#### **Requisitos para permanência**

##### **Ingresso e Permanência de Turistas**

Os brasileiros estão dispensados de visto para ingressar na Argentina na condição de turista. No entanto, ao ingressar no país, um oficial do serviço de imigração concederá

um prazo legal de permanência que deve ser respeitado, sob pena de cobrança de multa no momento da saída do país.

O limite do prazo de permanência na Argentina para turistas brasileiros ou de qualquer outra nacionalidade é determinado exclusivamente pelas autoridades migratórias argentinas, não podendo o Consulado intervir no assunto.

Caso necessite de uma extensão do seu prazo de permanência, deve solicitá-la (sempre antes do vencimento do prazo que lhe foi inicialmente concedido) à "Dirección Nacional de Migraciones".

Para obter os endereços das Delegacias da "Dirección Nacional de Migraciones" consulte a página dessa instituição, cujo endereço é:

<http://www.migraciones.gov.ar/>

### **Permanência acima de 90 dias**

Visto de Residência Temporária

#### **Estudos/Trabalho**

Os cidadãos brasileiros que pretendem residir para o trabalho e / ou estudo na Argentina devem levar em conta as condições que se aplicam aos cidadãos de renda pertencentes a países membros do Mercosul e Estados Associados .

Nos termos do artigo 23 °, n ° L) da Lei 25.871 e seu Decreto Regulamentar 616/2010 , o Consulado Argentino pode conceder visto de residência temporária por **24 meses** aos Brasileiros em sua qualidade de " cidadãos do Mercosul . "

Para este efeito, as partes interessadas devem agendar um horário na Sessão Consular para a entrega dos documentos exigidos, bem como o pagamento da taxa respectiva.

## **Estudos**

Para estudar na Argentina, o nacional deverá contatar diretamente a faculdade onde pretende estudar. Os endereços podem ser obtidos na internet, ou junto a Consulados argentinos no Brasil.

Ver também a página <http://spuweb.siu.edu.ar/studyinargentina/pages/study100.php> do Governo argentino, sobre estudantes estrangeiros. Sobre a convalidação na Argentina de estudos realizados no Brasil, veja procedimento divulgado pelo Ministério da Educação, no link: [http://www.me.gov.ar/validez/estudio\\_exterior.html](http://www.me.gov.ar/validez/estudio_exterior.html)

## **Documentos:**

- ✓ Passaporte válido e 01 fotocópia autenticada das 03 primeiras páginas;
- ✓ Carteira de identidade (carteira de motorista e carteira de registro profissional não são válidas como documento de viagem) e 02 fotocópias autenticadas, frente e verso;
- ✓ Certidão de nascimento e certidão comprobatória de estado civil (casamento, divórcio):

- 01 segunda via original e atual e 01 fotocópia autenticada da mesma.

Tanto o original quanto a fotocópia autenticada deverão ser legalizados pelo Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty) (\*).

**Obs.:** A segunda via do certificado de nascimento e casamento deverão ter, no máximo, 06 meses de expedição. No caso dos interessados solteiros, o certificado de nascimento atualizado servirá como documento comprobatório de estado civil.

- ✓ Certificado de antecedentes penais emitidos pela Polícia Federal: original firmado pelo delegado de polícia, com firma reconhecida em cartório. Deverá

legalizar pelo Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty) (\*). Exigimos que o documento esteja devidamente legalizado e que tenha data de expedição inferior a 90 dias; (Para mais detalhes sobre o assunto, consultar o Consulado responsável);

- ✓ 05 fotografias 4x4 cm, coloridas, atuais;
- ✓ Passagem de ida - Confirmada – Não se aceita reservas. ATENÇÃO! Solicite o visto com antecedência para que não tenha nenhum problema em relação a data de embarque. O prazo mínimo para a solicitação é de 30 dias;
- ✓ Carta de aceite, convite da universidade e/ou comprovante de matrícula;
- ✓ Indicação do local de residência em território argentino: Trata-se da indicação do local de residência perante a autoridade consular. Não será necessário à apresentação de contrato ou qualquer outro tipo de comprovação de estadia. O cidadão será plenamente responsável pelo da informação prestada.
- ✓ Formulário de solicitação de visto. O formulário será encaminhado por e-mail aos interessados após confirmação do agendamento.
- ✓ Comprovante de Renda (contra-cheque, carteira de trabalho ou contrato de trabalho);
- ✓ Comprovante de residência em seu nome, dos pais ou do cônjuge;
- ✓ Certificado internacional de vacina (Febre Amarela): para maiores informações sobre a emissão do documento, favor entrar em contato com a Secretaria de Saúde mais próxima de sua residência.
- ✓ **Taxas:** Aproximadamente (a variação do valor dependerá da cotação do dólar) R\$ 470,00. O pagamento será realizado através de depósito bancário (em espécie, real). Após a entrevista e a conferência da documentação, será entregue

ao interessado os boletos para depósito (não aceitamos cheques, nem depósitos em caixa eletrônico).

**Importante:** Os valores relativos à taxa podem sofrer modificações a qualquer momento. O interessado deverá se informar em período mais próximo de sua viagem.

**Obs: Menores de 18 anos viajando desacompanhados dos pais:** (1) emancipação ou (2) autorização dos pais para viajar, permanecer na República Argentina e tramitar documentação feitas em (1) cartório ou (2) no Juizado de Menores. Deverão ser legalizadas pelo Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty) (\*).

## **Trabalho**

### **Documentos:**

- ✓ Passaporte válido e 01 fotocópia autenticada nas 03 primeiras páginas;
- ✓ Carteira de identidade (carteira de motorista e carteira de registro profissional **não** são válidas como documento de viagem) e 02 fotocópias autenticadas, frente e verso;
- ✓ Certidão de nascimento e certidão comprobatória de estado civil (casamento, divórcio):

- 01 segunda via original e atual e 01 fotocópia autenticada da mesma.

Tanto o original quanto a fotocópia autenticada deverão ser legalizados pelo Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty) (\*).

**Obs.:** A segunda via do certificado de nascimento e casamento deverão ter, no máximo, 06 meses de expedição. No caso dos interessados solteiros, o certificado de nascimento atualizado servirá como documento comprobatório de estado civil.

- ✓ Certificado de antecedentes penais emitidos pela Polícia Federal: original firmado pelo delegado de polícia, com firma reconhecida em cartório. Deverá legalizar pelo Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty) (\*). Exigimos que o documento esteja devidamente legalizado e que tenha data de expedição inferior a 90 dias. (Para mais detalhes sobre o assunto, consultar o Consulado responsável);
- ✓ 05 fotografias 4x4 cm, coloridas, atuais;
- ✓ Passagem de ida. - Confirmada – ATENÇÃO! Não aceitamos reservas. Solicite o visto com antecedência para que não tenha nenhum problema em relação a data de embarque. O prazo mínimo para a solicitação é de 30 dias;
- ✓ Carta do empregador brasileiro informando que seu funcionário irá trabalhar na Argentina ou do empregador argentino informando que contratará o cidadão brasileiro;
- ✓ Indicação do local de residência em território argentino: Trata-se da indicação do local de residência perante a autoridade consular. Não será necessário à apresentação de contrato ou qualquer outro tipo de comprovação de estadia. O cidadão será plenamente responsável pelo da informação prestada;
- ✓ Formulário de solicitação de visto. O formulário será encaminhado por e-mail aos interessados após confirmação do agendamento;
- ✓ Comprovante de residência em seu nome, dos pais ou do cônjuge;
- ✓ Comprovante de renda (recibo de salário, extrato bancário, etc)



- ✓ Certificado internacional de vacina (Febre Amarela): para maiores informações sobre a emissão do documento, favor entrar em contato com a Secretaria de Saúde mais próxima de sua residência.
  
- ✓ **Taxas:** Aproximadamente (a variação do valor dependerá da cotação do dólar) R\$ 420,00. O pagamento será realizado através de depósito bancário (em espécie, real) identificado na agência do Banco Bradesco, situada ao lado desta representação. Após a entrevista e a conferência da documentação, será entregue ao interessado os boletos para depósito (não aceitamos cheques, nem depósitos em caixa eletrônico).

**Importante:** Os valores relativos à taxa podem sofrer modificações a qualquer momento. O interessado deverá se informar em período mais próximo de sua viagem.

**Obs: Menores de 18 anos viajando desacompanhados dos pais:** (1) emancipação ou (2) autorização dos pais para viajar, permanecer na República Argentina e tramitar documentação feitas em (1) cartório ou (2) no Juizado de Menores. Deverão ser legalizadas pelo Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty) (\*).

### **Estrangeiros no Brasil**

Para cidadãos de outras nacionalidades deverá ser feita uma análise de cada caso.

### **ATENÇÃO!!!**

**Os agendamentos deverão ser realizados com 30 a 45 dias de antecedência, através de e-mail ou por telefone.**

## Dispensa de Tradução

Conforme disposto pelo "Acuerdo de Exención de Traducción de Documentos Administrativos para Efectos de Inmigración entre los Estados Partes del Mercosur", em seu artigo 2º, "Los nacionales de cualquiera de los Estados Partes quedan dispensados, en los trámites administrativos migratorios señalados en el Artículo 1º, de la exigencia de traducción de los siguientes documentos:

- 1) Pasaporte;
- 2) Cédula de Identidad;
- 3) Testimonios de Partidas o Certificados de Nacimiento y de Matrimonio;
- 4) Certificado de Ausencia de Antecedentes Penales."

O texto do acordo está disponível neste link:

<http://www.mercosur.org.uy/show?contentid=576>

---

### **Portadores de Passaporte Diplomático e Oficial**

---

Brasileiros com passaporte diplomático estão dispensados de visto por prazo indefinido.

Brasileiros com passaporte oficial estão dispensados de visto por até 90 dias.

As informações acima são apenas indicativas, estando sujeitas a mudanças sem aviso prévio. É indispensável, ao planejar uma viagem de turismo ou de negócios, confirmar a validade dessas informações junto aos Consulados e Embaixadas Brasileiras em seu país.

Fonte: Departamento de Polícia Federal

**Todos os dados do presente comunicado baseiam-se em informações obtidas pelas representações diplomáticas no Brasil. Não nos responsabilizamos pela exatidão dessas informações.**

**Em caso de dúvidas e para maiores informações, entrar em contato com o Consulado de sua jurisdição.**

## **Consulados da Argentina no Brasil**

**Nome da representação      Consulado da Argentina em Salvador - BA**

Rua Ribeiro dos Santos, 17 Pelourinho

**Endereço/CEP**

CEP: 40301-408

Salvador - BA

**Nome da representação      Consulado-Geral da Argentina em Belo Horizonte - MG**

**Endereço/CEP**

Rua Ceará, 1566, 6º andar – Bairro Funcionários

CEP 30150-311 Belo Horizonte- MG

**Nome da chefia/classe**

Emilio Júlio Neffa

**Nome da representação      Consulado da Argentina em Curitiba - PR**

**Endereço/CEP**

Rua Benjamim Constant, 67, 15º andar

CEP 80060-020 - Curitiba - PR

**Nome da representação      Consulado da Argentina em Foz do Iguaçu**

**Endereço/CEP**

Travessa Vice-Cônsul Eduardo Ramon Bianchi, 26

CEP 85851-270 - Foz do Iguaçu

**Nome da representação      Consulado da Argentina em Recife - PE**

**Endereço/CEP**

Av. Eng. Domingo Ferreira, 2238, 2º andar, Ed. Akka, Boa Viagem

CEP 51021-030 - Recife - PE

**Nome da representação      Consulado-Geral da Argentina no Rio de Janeiro - RJ**

**Endereço/CEP**

Praia Botafogo 228, sobreloja 201

CEP 22250-040 - Rio de Janeiro - RJ

**Nome da representação      Consulado da Argentina em Uruguaiana - RS**

Endereço/CEP Rua 13 de maio , 1674, Casa Villa Dolores  
CEP 97500-600 - Uruguaiana - RS

Nome da representação **Consulado-Geral da Argentina em Porto Alegre - RS**  
Rua Coronel Bordini, 1033, Bairro Moinho de Vento  
Endereço/CEP CEP: 90440-001 - Porto Alegre - RS

Nome da representação **Consulado da Argentina em Florianópolis - SC**  
Rua Germano Wendhausen, 273, 1º andar, Centro  
Endereço/CEP CEP 88015-4600 - Florianópolis - SC

Nome da representação **Consulado-Geral da Argentina em São Paulo - SP**  
Endereço/CEP Av. Paulista, 2313 - Sobreloja  
CEP 01311-300 - São Paulo - SP  
Telefones (11) 3897-9522  
Fax (11) 3082-8019

**Fonte:**

<http://embaixadaargentina.org/>

<http://www.portalconsular.mre.gov.br/antes-de-viajar-1/alerta-aos-viajantes-1/argentina>